

Programa de Pós-Graduação em História Social da Cultura – PUC-Rio
Normas para credenciamento de professores

Normas aprovadas em 22 de novembro de 2019 pelo
Colegiado do Programa de Pós-graduação em
História Social da Cultura – PUC-Rio

1.) Critérios de credenciamento:

No caso do credenciamento de professores permanentes para atuar no Programa, os critérios propostos são:

- Disponibilidade para assumir 40 horas em regime de dedicação exclusiva, ressalvadas as exceções previstas em portarias da Capes
- Aprovação no processo de seleção elaborado pelo Colegiado, no qual são avaliados o currículo, o projeto de pesquisa, a capacidade docente, de orientação de dissertações de mestrado, teses de doutorado e monografias de graduação e de produção intelectual.

2) Renovação do credenciamento de professores

- A avaliação para renovação do credenciamento dos professores do Programa de Pós-Graduação será realizada no ano da avaliação do Programa pela Capes.
- Serão consideradas exigências para a renovação do credenciamento de professores permanentes:

a) Docência:

- Ministrando cursos na graduação e na pós-graduação conforme a carga horária exigida pela PUC-Rio através da portaria 39/2005.

b) Publicações:

- Ter produção intelectual de relevo ao longo dos últimos quatro anos, considerando livros autorais resultantes de pesquisa, organização de livros, capítulos em coletâneas com variedade institucional de autores e temática bem definida e artigos em periódicos de altos estratos que somem 250 pontos, de acordo com os critérios de avaliação definidos pela Coordenação da Área de História junto à Capes.

c) Pesquisa:

- Desenvolver projeto de Pesquisa associado a uma das linhas de pesquisa do Programa.
- Solicitar algum tipo de apoio vinculado ao projeto às agências de fomento nacionais ou agências internacionais (bolsa de pesquisa, bolsas de IC, auxílio à participação ou organização de eventos científicos, , auxílio editoração, etc.)
- Apresentar publicações vinculadas ao projeto de pesquisa.

d) Orientação acadêmica:

- Ter orientandos de pós-graduação e graduação.
- Participação em bancas de mestrado ou doutorado no Programa e fora do Programa.

e) Administração acadêmica:

- Ter participado, no prazo de quatro anos, de alguma instância interna de administração da PUC-Rio (cargo administrativo ou participação em órgãos colegiados, conselhos, comissões, etc).

3) Descredenciamento de professores do Programa de Pós-Graduação em História Social da Cultura:

- O professor permanente que não preencher os requisitos de exigências de manutenção/renovação de credenciamento sem razão justificada, a critério da Comissão de Carreira Docente do Departamento, será comunicado pela Direção do Departamento por ocasião da avaliação quadrienal a respeito da possibilidade de ser credenciado como professor colaborador ou descredenciado caso não reverta esse quadro na avaliação consecutiva.
- O professor permanente que não preencher todos os requisitos de exigências mínimas de manutenção/renovação de por duas avaliações consecutivas será descredenciado do Programa.

4) Recredenciamento de professores permanentes no Programa

- O professor poderá solicitar o seu recredenciamento passado um quadriênio da sua avaliação, tendo como base os critérios deliberados pelo Colegiado e presentes neste documento.

5) As solicitações e as decisões referentes aos processos de credenciamento, descredenciamento e recredenciamento deverão ser submetidas ao Colegiado de Pós-Graduação e à Comissão de Carreira Docente do Departamento, no âmbito de suas competências específicas, e aprovadas pela Comissão Geral do Departamento.